



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 130

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Comissões
- Comissão de Legislação e Fiscalização
 - Comissão de Meio Ambiente
 - Comissão de Saúde, Educação, Assuntos Rurais, Turismo e Desenvolvimento
 - Comissão de Cultura, Turismo e Esportes
 - Comissão de Assuntos Sociais
 - Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Qualidade de Vida
 - Comissão de Meio Ambiente, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento
 - Comissão de Meio Ambiente
 - Comissão de Meio Ambiente
- Deputado: Renato Nogueira Plenário

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

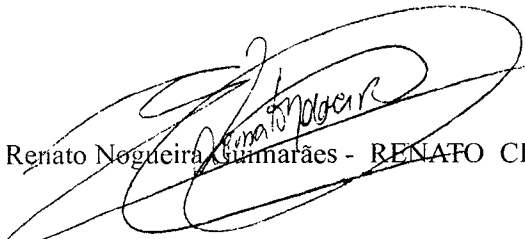


Protocolo Geral nº 6883/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:34
LEG - Emenda nº 130 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Rugby	R\$ 10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


Vereador Renato Nogueira Guimarães - RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba, destinados a modalidade do Rugby.

O Rugby, é conhecido por agregar todos os tipos morfológicos, dando oportunidade a qualquer praticante de obter êxito, além de proporcionar o desenvolvimento motor, o espírito de equipe, o trabalho coletivo, responsabilidade e um código de conduta, que são mescla de valores e normas implantados aos praticantes, e que de acordo com a dificuldade imposta pelo time adversário, sentem a necessidade de tomar decisões coletivas ou individuais para atacar sem por em risco a posse de bola e a sua integridade física. Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social. Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.